

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Câmara.

LEI Nº 040/88, de 14 de dezembro de 1988.

Denomina a Sala de Honra da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul de ENÉ TAVARES DA MOTA e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

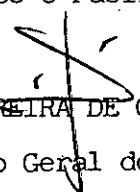
Art. 1º - É denominada de ENÉ TAVARES DA MOTA, a Sala de Honra da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de dezembro de 1988.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


CARLOS PEREIRA DE CARVALHO,
Secretário Geral do Município.